



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.090

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 995, do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, que revoga, do Código de Obras e Edificações, exigência de quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para expedição da Licença de Uso da Obra.

PARECER Nº 1090

Consoante demonstra o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 11/12, que acolhemos na íntegra, a proposta se encontra revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput" c/c o art. 13, I) e quanto à iniciativa que é concorrente (art. 45), sendo que os dispositivos mencionados pertencem à Lei Orgânica do Município.

Assim, por não vislumbrarmos impedimentos incidentes sobre a pretensão, subscrevemos a matéria e justificativa, e já pelo mérito, concluímos votando favorável a tramitação da proposta.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 30.06.2015.

APROVADO
30/06/15


GERSON SARTORI
Presidente e Relator

A U S E N T E


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SÉRGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA